

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA E A EMPRESA DALAX PREMIUM DATA SOLUTIONS OFFICER, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA, com endereço à Rua Farias Neves Sobrinho, 163, Bairro Novo, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0012-96, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG.nº ~~1.000.400-SDS/PE~~ e inscrito no CPF sob o nº ~~122.850.644-20~~, residente e domiciliado na ~~Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Quiada, Olinda/PE~~, doravante denominado **DISTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA DALAX PREMIUM DATA SOLUTIONS OFFICER**, estabelecida na Rua da Aurora, 295, 502, Caixa Postal 1405, Boa Vista, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.294.818/0001-04**, neste ato representada por **GABRIELA COUTINHO DUARTE**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº ~~000.002.744-39~~, doravante denominada, simplesmente, **DISTRATADA**, tem justo e acordado o presente **DISTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente, a rescisão do Contrato de prestação de serviços de Encarregados de Dados Terceirizado (DPO as a Service) – Etapa 03.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão do contrato é em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste Distrato, o **DISTRATANTE** compromete-se a quitar todas as despesas com a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes **DISTRATANTES**, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

Olinda, 31 de agosto de 2025

GIL MENDONÇA

BRASILEIRO.12285064420

Assinado de forma digital por GIL

MENDONÇA BRASILEIRO.12285064420

Dados: 2025.08.28 10:15:18 -03'00'

DISTRATANTE

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

Documento assinado digitalmente

gov.br

GABRIELA COUTINHO DUARTE

Data: 03/09/2025 09:27:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DISTRATADA

EMPRESA DALAX PREMIUM DATA SOLUTIONS OFFICER
GABRIELA COUTINHO DUARTE

Tereza Santana Pereira
Pontes
Coord. JG, N, N
OSS Hospital do Tricentenário
Instituída em 08/02
Matrícula - 1077

GESTORA DO CONTRATO

GABRIELLA CALDAS

ASSESSORA JURÍDICA

OSS Hospital do Tricentenário

Unidade – NGC

Matrícula – 21372

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas

CPF:

CPF: